



PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Despacho n.º 29912/2007

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º da lei 53/2006, de 7 de Dezembro autorizo a transferência de Elvira de Jesus Silva Cerqueira Guerra, assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor do Ministério da Economia, para o quadro de pessoal do Supremo Tribunal de Justiça.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luís António Noronha Nascimento*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional da Madeira

Despacho (extracto) n.º 29913/2007

Por despacho do Conselheiro Director-Geral do Tribunal de Contas, de 27 de Novembro de 2007, foram nomeados definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de técnico verificador superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Serviço de Apoio da Madeira, os seguintes funcionários:

Gilberto Santos de Abreu Tomás.
Andreia Patrícia Freitas.
Célia Margarida Prego Alves.

5 de Dezembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *José Emídio Gonçalves*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 29914/2007

Por meu despacho de 04 de Dezembro de 2007, Ana Paula Marques Sampaio Dias, Auxiliar Administrativa de nomeação definitiva do quadro do Tribunal da Relação de Lisboa, posicionada no escalão 1, índice 128, é reclassificada profissional e definitivamente como Assistente Administrativa do mesmo quadro, passando a auferir pelo escalão 1, índice 199.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado. Prazo de 20 dias para aceitação).

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, *Luís Maria Vaz das Neves*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 8685/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — Processo n.º 2521/06.2TBACB

Devedor: Serralheiro Irmãos L.^{da}
Credor: Centro Regional de Segurança Social — Leiria.

No Tribunal Judicial de Alcobaça 1.º Juízo de Alcobaça, foi proferido nesta data despacho de indeferimento liminar do pedido de declaração de insolvência do devedor:

Serralheiro Irmãos L.^{da}, NIF 502808330, endereço: Sítio das Quintas (apartado 4), Benedita, 2475-999 Benedita.

27 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo de Almeida Rolim*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Duarte*.

3000220037

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 8686/2007

Processo n.º 1144/06.OTBACB — Insolvência pessoa colectiva (requerida).

Devedor: Chj — Ferragens e Decorações, L.^{da}
Publicidade da sentença de indeferimento do pedido de declaração de insolvência.

Neste Tribunal e processo em que são:

Chj — Ferragens e Decorações, L.^{da}, NIF — 504382039, endereço: Paio do Meio, Estrada da Martingança, Pisões, 2445-125 Pataias e que tem como mandatário a Dra. Elisabete Leal com escritório em Avenida da Liberdade, 155, 5.º-B, direito, 2430-229 Marinha Grande.

Por sentença proferida em 23 de Maio de 2006, foi indeferido liminarmente o pedido de declaração de Insolvência, nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 1, alínea b) do C.I.R.E.

20 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Correia Candeias*. — O Oficial de Justiça, *Carla Maria Ferraz da Silva*.

3000221213

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio n.º 8687/2007

O Mmº Juiz de Direito Dr. Nuno Manuel Ferreira de Madureira, do 2º Juízo — Tribunal Judicial de Angra do Heroísmo:

Faz saber que no Processo Abreviado n.º 211/04.0PTAGH, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel Machado de Sousa filho de José Fernandes de Sousa e de Maria Leandrina de Sousa natural de: Portugal — Calheta — Ribeira Seca [Calheta]; nacional de Portugal nascido em 16-12-1984 estado civil: Solteiro, BI — 13014945 domicílio: Lugar da Ribeira do Nabo, Caminho de Cima, Urzelina, 9800-404 Velas, o qual foi condenado por sentença de 11.04.2005, pela prática do seguinte crime:

1 crime de Condução sem habilitação legal, p. p. pelo artigo 3º, n.º 1 e 2 do Dec. lei 2/98, de 3/1, praticado em 26-09-2004;

é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

29 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Nuno Manuel Ferreira de Madureira*. — A Escrivã de Direito, *Maria Hortense Gomes Lourenço*.

Anúncio n.º 8688/2007

O Mmº Juiz de Direito Dr. Nuno Manuel Ferreira de Madureira, do 2º Juízo — Tribunal Judicial de Angra do Heroísmo:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 728/02.0PBAGH, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Andrade Valadão filho de Francisco Linhares Valadão e de Maria de Lurdes Andrade natural de: Portugal — Angra do Heroísmo — Nossa Senhora da Conceição [Angra do Heroísmo]; nacional de Portugal nascido em 04-08-1971 estado civil: Casado, profissão: Pedreiro NIF — 190447133, BI — 10934885 domicílio: Rua Cidade de Abrantes, n.º 10, Lajes, 9760-000 Praia da Vitória, o qual foi acusado, pela prática do seguinte crime:

1 crime de Ofensa à integridade física simples, p. p. pelo artigo 143º do C. Penal, praticado em 22-08-2002;